



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

CEP 13190-000 - ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ: 45.787.652/0001-56 - TELEFONE PABX (0XX19) 3879-1777
E-mail: pmmm@interall.com.br

LEI nº 910, de 15 de junho de 2001.
(Dispõe: Sobre subvenção social)

Dr. NABIH ASSIS, Prefeito Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte

LEI

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a subvencionar a Entidade abaixo relacionada:

Associação Hospital Beneficente Sagrado Coração de Jesus -----R\$ 600.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a subvenção prevista no artigo 1º onerarão a dotação própria do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, em 15 de junho de 2001.


Dr. NABIH ASSIS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, enviada ao Serviço Registral e Notarial de Monte Mor, e afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.


Lúcia Aparecida Pereira Albrecht
Secretária da Administração